



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Ratificação .....	4
Termo Aditivo .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Outros atos .....	5
<b>Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR</b> .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	6
Concessão de Aposentadoria .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.790, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Sra. Kely Cristina da Silva Santana, servidora pública municipal, lotada no cargo de provimento efetivo de Monitor, requereu exoneração de referido cargo, tendo em vista a convocação para assunção de novo cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Professor Adjunto, conforme Edital de Convocação nº 31 - Concurso Público nº 01/2019;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **KELY CRISTINA DA SILVA SANTANA**, matrícula 94019, do cargo de provimento efetivo de Monitor, a partir de 01/02/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair Cesar Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.791, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que a Sra. Kely Cristina da Silva Santana é servidora pública municipal, no entanto, exonou-se do cargo de Monitor para assumir outro cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I - Professor Adjunto, conforme Edital de Convocação nº 31 - Concurso Público nº 01/2019;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **KELY CRISTINA DA SILVA SANTANA**, portadora do RG nº 49.XXX.XXX-5 SSP/SP para exercer o cargo de provimento efetivo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR ADJUNTO**", com vencimentos em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar nº 103 de 31 de janeiro de 2011 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.792, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **MARCIANA MACHADO CARIS**, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-7 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**COZINHEIRA/COPEIRA**", com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.793, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2021, a Sra. **MIRIAM SARA ANUNCIADA PORTO**, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-8 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**COZINHEIRA/COPEIRA**", com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.794, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 3 de 7

legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **ELISANGELA LOPES RAMOS**, portadora do RG nº 47.XXX.XXX-3 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR ADJUNTO**”, com vencimentos em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar nº 103 de 31 de janeiro de 2011 e suas alterações.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.795, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **MARCIA FERREIRA**, portadora do RG nº 32.XXX.XXX-7 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de “**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**”, com vencimentos fixados na Referência “3”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.796, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **NATALIA PEREIRA CACIMIRO**, portadora do RG nº 48.XXX.XXX-2 SSP/SP, para

exercer o cargo de provimento efetivo de “**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**”, com vencimentos fixados na Referência “3”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jair César Nattes**, compareceu a Sra. **KELY CRISTINA DA SILVA SANTANA**, portadora do RG nº 49.XXX.XXX-5 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.791, datada de 01 de fevereiro de 2024, para o cargo de “**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR ADJUNTO**”, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Kely Cristina da Silva Santana

Empossada

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Jair César Nattes**, compareceu a Sra. **MARCIANA MACHADO CARIS**, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-7 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.792, datada de 01 de fevereiro de 2024, para o cargo de “**COZINHEIRA/COPEIRA**”, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 4 de 7

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Marciana Machado Caris  
Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **MIRIAM SARA ANUNCIADA PORTO**, portadora do RG nº 29.XXX.XXX-8 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.793, datada de 01 de fevereiro de 2024, para o cargo de **"COZINHEIRA/COPEIRA"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Miriam Sara Anunciada Porto  
Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **ELISANGELA LOPES RAMOS**, portadora do RG nº 47.XXX.XXX-3 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.794, datada de 01 de fevereiro de 2024, para o cargo de **"PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PROFESSOR ADJUNTO"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Elisangela Lopes Ramos  
Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **MARCIA FERREIRA**, portadora do RG nº 32.XXX.XXX-7 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.795, datada de 01 de fevereiro de 2024, para o cargo de **"MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Marcia Ferreira  
Empossada

### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **NATALIA PEREIRA CACIMIRO**, portadora do RG nº 48.XXX.XXX-2 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.796, datada de 01 de fevereiro de 2024, para o cargo de **"MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

Natalia Pereira Cacimiro  
Empossada

### **Licitações e Contratos**

#### **Ratificação**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **PROCESSO Nº 006/2024**

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

À Vista dos elementos contidos no presente processo, no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Inexigibilidade de Licitação sob nº 001/2024, a empresa **THAIS ZAPAROLI DE OLIVEIRA 34840064806**, inscrita no CNPJ n.º 48.850.046/0001-26, com sede na Rua Xavantes, 147 - São Damião, município de Votuporanga/SP, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, para apresentação de show artístico musical com a BANDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 5 de 7

BONDE DO BARÃO, em **face as comemorações das festividades carnavalescas do ano de 2024**, na prainha artificial, neste município.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, no valor total de **R\$ 23.500,00 (vinte e tres mil e quinhentos reais)**.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitos às sanções descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

Cardoso, 01 de fevereiro de 2024.

**JAIR CÉSAR NATTES**  
**Prefeito Municipal**

### Termo Aditivo

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 003 - CONTRATO Nº 004/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: CONTATO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: SUPRESSÃO DE VALORES

VALOR: R\$ 8.603,82 (oito mil, seiscentos e três reais e oitenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2024. Prefeito Municipal - Jair César Nattes

Cardoso, 01 de fevereiro de 2024.

Fabricao Clemente

Assistente de Administração

### Atos de Pessoal

### Outros atos

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

**PARTES: MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**, e a Consignet Sistemas Ltda.

**OBJETO:** A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao **MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

**PRAZO:** Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2023

**FORO:** Comarca de Cardoso, estado de São Paulo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 6 de 7

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

#### Atos Administrativos

#### Concessão de Aposentadoria



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **ELIZEU ALVES DE ARAÚJO**, servidor público do Município de Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Servente de Pedreiro, Matrícula nº 922.

**Art. 2º** - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, da CF/88 c.c. artigo 36 da Lei do RPPS de Cardoso nº 61/2006, o cálculo será apurado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições e os reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado no RGPS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 01 de fevereiro de 2024.

  
ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Diretora Presidente



Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1005

Página 7 de 7



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria a Sra. **VÂNIA ROBERTA RAMOS**, servidora pública do Município de Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, Matrícula nº 2836.

**Art. 2º** - Considerando que a servidora implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, o cálculo será apurado pela integralidade da última remuneração e os reajustes na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso há paridade entre ativos e inativos.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 01/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 01 de fevereiro de 2024.

  
**ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**

Diretora Presidente

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51